



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

LEI Nº. 011/2008

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E A PROCEDER ALTERAÇÕES NA LOA 2008, LDO 2008 E NO PPA 2006/2009, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente.

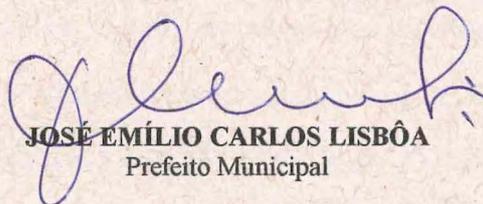
02	Poder Executivo	
02.06	Habitação, Urbanismo e Transporte	
02.06.01	Vias Públicas	
4.4.90.51.00 15.451.0014.1.0027	Obras e Instalações	R\$ 250.000,00

Artigo 2º) O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com Excesso de Arrecadação verificado no corrente exercício, com recebimento de recursos dos convênios de Infra Estrutura Urbana firmado com a Secretaria Economia e Planejamento, não previsto no Orçamento vigente.

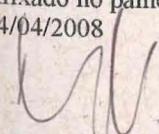
Artigo 3º) Ficam alterados os anexos do II e III do PPA, 2006/2009, aprovado pela Lei nº 43/2005 de 30/11/2005 e os anexos V e VI da LDO do exercício de 2008, aprovado pela Lei nº 21/2007 de 25/06/2007, com inclusões prevista nos artigos 1º e 2º, e na Lei nº. 15/2008 de 07/04/2008, na conformidade com os anexos, que passam a fazer parte da presente lei.

Artigo 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 14 de abril de 2.008


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em
14/04/2008


MARIA REGINA PEREIRA
Chefe de expediente